

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS N. 69, de 22 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publicado no DOE n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, pág. 6.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS N. 69, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 3º.....:

.....

IV -:

a):

1. setor de almoxarifado;

.....

§ 1º:

I -:

a) setor de protocolo;

..... (NR)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado